

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

**Parecer da Comissão de Segurança Social, Educação,
Cultura e Esporte do Projeto Lei nº 14/2020 do
Executivo Municipal.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 11/2020, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), visando a utilização de recursos do Contrato de Repasse nº. 874416/2018-CAIXA, destinados à execução de obra de reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, o Contrato de Repasse nº 874416/2018/ME/CAIXA.

*Constitui objeto do presente contrato a execução de **Obra de Reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt.***

Através do contrato supracitado o Governo Federal repassará para o Município de Santo Antônio da Platina o valor correspondente à R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Salientamos que embora a conta corrente nº 647123-5 Caixa Econômica Federal, já esteja aberta, conforme extrato bancário anexo, o referido valor será repassado para nosso Município somente após a realização do processo licitatório.

A título de contrapartida Municipal, foi estabelecido o valor de R\$ 19.206,34 (dezenove mil, duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos), valor este já previsto nas Leis Orçamentárias vigentes.

Estamos encaminhando em anexo cópia do referido contrato, bem como dos Memoriais Descritivos e Projetos Arquitetônicos.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela."

documentos:

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 254/2020

Data 16/03/20 às 14 h 23 min

Nome Renato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

I- Parecer Contábil nº 012/2020, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003); II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004); III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005); IV- Ofício nº. 007/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, solicitando a abertura de crédito adicional especial para reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt (fls. 006); V- Extratos Bancários (fls. 007/008); VI- Cópia do Contrato de Repasse nº. 874416/2018 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio da Platina (fls. 009/029); VII- Ofício nº. 192/2019 da Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos encaminhando ao Departamento de Esportes a cópia do Projeto de Reforma do Ginásio de Esportes (fl. 030); VIII- Memorial Descritivo da obra de reforma (fls. 031/044); IX- Planilha Orçamentária da Obra (fls. 065/067); X- Quadro de Composição do BDI (fls. 068/072); XI- Cronograma Físico-Financeiro da Obra (fl. 073); XII) Quadro de Composição do Investimento - QCI (fl. 074) e; XIII) Projeto Arquitetônico da obra (fls. 075/077).

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 96), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, já obteve parecer favorável tanto do Setor da Contabilidade, quando no Setor Jurídico, bem, como da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – todos deste Parlamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

É evidente que o presente Projeto de Lei, ao tratar de assunto relacionado à Segurança Social, Educação, Cultura e Esporte, no município de Santo Antônio da Platina/PR, merecem ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), visando a utilização de recursos do Contrato de Repasse nº. 874416/2018-CAIXA.

Tal montante será destinado à execução de obra de reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Oportuno destacar que, pelas informações apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como análise e estudos realizados por esta Casa, o *objeto do presente contrato* visa à execução de ***Obra de Reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt***.

De tal feita, ante ao exposto, verifica-se a pertinência do Projeto de lei em comento, bem como a inexistência de quaisquer óbices à regular tramitação da presente proposição.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão de Segurança Social, Educação, Cultura e Esporte**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 14/2020, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina - PR, 12 de março de 2020.

JEFFERSON VERNIER

Presidente

Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro

Vice-Presidente

José Jaime Paula Silva

Membro